



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 442/2022**

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 442/2022 oriundo da TP 014/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa Solid Construtora E Serviços Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **09.415.124/0001-02**, situada na Rua Coronel Cristiano nº 174, Bairro Santa Cruz, **LAGOA FORMOSA/MG**, CEP 38.720-000, telefone (34) 3824-9078, e-mail [solidconstrutoraservicos@hotmail.com](mailto:solidconstrutoraservicos@hotmail.com)/ [Solidlagoa@gmail.com](mailto:Solidlagoa@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Julio Cesar de Moraes, inscrito no CPF nº. 030.929.536-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a indicação de fiscal previsto no próprio contrato (Cláusula Décima Segunda item 12.1. e 12.5. )<sup>1</sup>.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL**

2.2. Fica designado para exercer a função de Fiscal do Contrato o Sr. Iago Luiz Santos inscrito no CPF: 121.798.376-74 e RG 18495537 SSP/MG, juntamente com o fiscal anteriormente já designado o Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 19 de outubro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> 12.1. Esta contratação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos representantes Municipais responsáveis.

12.5. O fiscal do contrato decorrente do edital será o Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro, Engenheiro Municipal.